



## UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 285ª REUNIÃO SENDO A 129ª SESSÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM REALIZADA NO DIA 18/07/2022.** Às catorze horas do dia dezoito de julho do ano de dois mil e vinte e dois, por web conferência, verificado o *quorum*, teve início a 285ª reunião do Conselho Universitário, sendo a 129ª sessão realizada em caráter extraordinário, conforme convocação datada do dia treze de julho de dois mil e vinte e dois, sob a presidência do senhor Reitor, professor Janir Alves Soares e contando com a presença dos seguintes conselheiros: o senhor Vice-Reitor Marcus Henrique Canuto; Edivaldo dos Santos Filho - Representante da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD); Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli - Representante da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC); Thiago Fonseca Silva - Representante da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PRPPG); Agnaldo Keiti Higushi- Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Vanessa Juliana da Silva - Representante Docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes - Vice-Diretora do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Cláudio Eduardo Rodrigues - Representante docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); João Victor Leite Dias - Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Thiago Lorentz Pinto - Representante Docente da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Elton Santos Franco - Vice-Diretor do Instituto de Ciência Engenharia e Tecnologia (ICET); Luan Brioschi Giovanelli- Representante Docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Leandro Augusto Felix Tavares - Diretor do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Alexandre Faissal Brito- Representante Docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Daniel Mageste de Almeida - Representante docente do instituto de Ciências Agrárias (ICA); André Rodrigo Rech - Representante Docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Davidson Afonso Ramos - Representante Docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Alex Sander Dias Machado - Representante docente da Faculdade de Medicina (FAMED); Roqueline Rodrigues Silva- Diretora da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Wagner Lannes - Representante Docente da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Josiane Magalhães Teixeira - Representante docente da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Cláudio Heitor Balthazar- Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); George Sobrinho Silva - Representante Docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Ana Paula Nogueira Nunes - Representante Docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Paulo César de Resende Andrade - Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Monalisa Pereira Dutra Andrade - Representante Docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Ricardo Augusto Gonçalves - Representante Docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Marcos Valério Martins Soares - Representante Docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Wellington Willian Rocha - Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Marcelo Luiz de Laia - Representante docente da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Rafael Faria Caldeira- Representante Docente do instituto de Ciências Agrárias (ICA); Emília de Fátima Fonseca Durães - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Sabrina Moreira Gomes da Costa - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Priscila Barbosa dos Santos - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Tiago Domingos Mouzinho Barbosa - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Alberto Pereira de Souza - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Tatiana Andrade Campos - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Paulo Henrique de Lacerda Cardoso - Representante Discente da Graduação (campus JK); Gabriel Rodrigues Rossi - Representante Discente da Graduação (campus Mucuri); Alisson Sousa Rosa - Representante Discente da Pós-graduação; Wanessa Lima de Oliveira - Representante discente da Pós-Graduação. Estiveram ainda presentes: Alesson Guirra3- Representante da CIS; Euler Guimarães Horta- Divisão de Seleção e Controle de Vagas e Wendy Willian Balotin- Pró-reitor de Gestão

de Pessoas. Conselheiros que justificaram sua ausência: Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale - Vice-Diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Heron Laiber Bonadiman- Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Gustavo Henrique de Frias Castro - Representante Docente da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Letícia Gomes Pereira - Representante Docente da Faculdade de Medicina (FAMED); Conselheiros cujas justificativas não foram localizadas: Lízia Colares Vilela (titular) e Rhavena Santos (suplente)- Representantes Docentes da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Donald Rosa Pires Júnior – Diretor da Faculdade de Medicina (FAMED); Etel Rocha Vieira Vice– Diretora da Faculdade de Medicina (FAMED); André Cabral França- Representante Docente da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Gustavo da Silva Garcia (titular) e Eduarda Eloá Lucas Ferreira (suplente) - Representantes Discentes da Graduação (Campus Janaúba); Jorge David de Oliveira (titular) e Diego Maciel Mendes (suplente) - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Caio Veloso Silva - Representante Discente da graduação (campus Unaí); Ana Carolina Nacif Amaral - Representante Discente da graduação (campus Unaí). O presidente iniciou a sessão cumprimentando a todos e apresentando o assunto da pauta, a saber: ASSUNTO 55/2021- Processo 23086.002927/2022-09- Minuta de Resolução -Dispõe sobre o estágio probatório dos Servidores TAE/UFVJM. Na sequência, colocou-se em votação a pauta. Pauta aprovada por unanimidade. Inicialmente foram realizadas algumas manifestações, ponderações e esclarecimentos concernentes à representação em reuniões do Consu. Seguidamente, após contextualização da matéria, colocou-se em votação a autorização para presença e fala de servidores representantes da Progep e CIS. Autorizações aprovadas por ampla maioria com duas abstenções. Passou-se a leitura do art. 9º do documento para o qual foi apresentado o seguinte encaminhamento. Art. 9º: Supressão do art. 9º. Encaminhamento colocado em votação e aprovado por ampla maioria com sete abstenções. Passou-se à leitura do art. 10 do documento para o qual foram apresentados os seguintes encaminhamentos. 1. Alteração do § 3º para a seguinte redação: § 3º Em caso de redistribuição, conforme previsto no Parágrafo único do Art. 5º, será aprovado no estágio probatório o servidor considerado apto em, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das etapas avaliativas. Encaminhamento votado e aprovado por ampla maioria com cinco abstenções. 2. Inclusão do § 4º e § 5º com as seguintes redações: §4º A Comissão Avaliadora deverá se reunir com o servidor avaliado, ao final de cada etapa de avaliação, não somente para dar ciência do resultado da avaliação, mas também para orientar sobre aqueles fatores que porventura tenha recebido uma menor avaliação; § 5º Deverá ser anexado ao processo de estágio probatório, a ata da reunião realizada com o servidor, onde conterá a justificativa das notas atribuídas, a assinatura dos três servidores que realizaram a avaliação e a assinatura do servidor avaliado. Encaminhamento aprovado por ampla maioria com quatro abstenções. Passou-se à leitura do art. 11 do documento para o qual foram apresentados os seguintes encaminhamentos. 1. Alteração do caput para: Art. 11. A primeira e a segunda avaliações permitirão à Comissão e/ou à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) detectar, prematuramente, dificuldades no desempenho do servidor e propor soluções e/ou encaminhamentos necessários aos setores competentes. 2. Supressão do § 1º, §2º e §3º do art.11. Encaminhamentos colocados em votação, em bloco, e aprovados por ampla maioria com quatro abstenções. Passou-se à leitura do art. 12 do documento para o qual foi apresentado o seguinte encaminhamento. Alteração do texto para a seguinte redação: Art. 12. O resultado final da avaliação do Estágio Probatório, emitido pela Comissão, será enviado à Progep que encaminhará ao Reitor para homologação, 4 (quatro) meses antes de findo o período do estágio probatório, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados nos incisos I a V do art. 20 da Lei nº 8.112/90. Encaminhamento aprovado por ampla maioria com quatro abstenções. Passou-se à leitura do art. 13 do documento para o qual foi apresentado o seguinte encaminhamento. Alteração do caput e dos incisos que passariam à seguinte redação: Art. 13. Será de competência da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório: I acompanhar o servidor em processo de Estágio Probatório, apresentando sugestões e propostas específicas quanto às necessidades de capacitação, qualificação ou treinamento, bem como infraestrutura e materiais adequados ao desempenho das funções, caso necessário; II realizar a avaliação de cada etapa, de forma transparente e democrática, embasada no Plano de Trabalho, no Relatório de Atividades e na autoavaliação do servidor, garantindo o caráter educativo; III proceder à apuração dos resultados da avaliação e dar ciência ao servidor avaliado; IV - comunicar, formalmente, ao servidor o resultado final da avaliação do estágio probatório, e encaminhar os resultados à Progep no prazo máximo de 10 (dez) dias; V manter comportamento ético e sigiloso, condizente com suas funções; VI – garantir o exercício do amplo direito de defesa àqueles que, por motivo ou outro, estiverem com estágio probatório comprometido,

orientando o servidor quanto a conduta a ser tomada. Encaminhamento aprovado por ampla maioria com dez abstenções. Passou-se à leitura do art. 14 do documento para o qual foram apresentados os encaminhamentos. 1. Alteração no caput para a seguinte redação: Art. 14. Será de competência da Progep. 2. Alteração do inciso III que passaria à seguinte redação: III – encaminhar o resultado final da avaliação para homologação pela autoridade competente e providenciar o registro nos assentamentos funcionais e a realização de publicação eletrônica no SEI ou em sistema equivalente. Encaminhamento colocado em votação, em bloco, e aprovados por ampla maioria com nove abstenções. Passou-se à leitura e discussão do art. 15. Durante a discussão do art. 15, foi sugerido o seguinte encaminhamento: Incluir um artigo novo após o art. 11, já votado, com a seguinte redação: Art. XX. Havendo discordância do resultado da avaliação parcial caberá pedido de reconsideração de cada avaliação à Comissão, no prazo de 30 dias, não podendo ser renovado. § 1º. Os pedidos de reconsideração e suas deliberações pela Comissão instrumentalizarão o processo de Estágio Probatório permitindo a análise da autoridade competente quando da homologação ou não do resultado final. § 2º. Somente caberá recurso contra resultado final do Estágio Probatório após homologação pela Autoridade Competente. Encaminhamento aprovado por ampla maioria com cinco abstenções. Retomando-se a discussão do art. 15 e na iminência de findar o tempo regimental de reunião foi votado o seguinte encaminhamento: Suspender a discussão da minuta para revisão dos artigos aprovados a partir das questões discutidas na reunião e retornar com o documento atualizado para discussão em uma próxima sessão. Encaminhar atualização à Progep e CIS para conhecimento e manifestação. Encaminhamento aprovado por ampla maioria com três abstenções. Expirado o tempo regimental de reunião, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. Eu, Elisabeth da Anúnciação Amorim, lavrei a presente ata que, depois de apreciada e aprovada, será devidamente assinada eletronicamente por mim e pelo presidente da sessão. Esta ata visa atender o disposto no Regimento Interno do CONSU, mais especificamente, em seu Art. 20: *“De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo (a) Secretário (a), a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele (a) e pelo Presidente. Parágrafo Único - As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais, salvo se solicitado por Conselheiro”*. Diamantina, 18 de julho de 2022.

**JANIR ALVES SOARES**

**Presidente do CONSU/UFVJM**

**ELISABETH DA ANUNCIACÃO AMORIM**

**Secretária dos conselhos superiores da UFVJM**



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Membro de Conselho**, em 30/08/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth da Anúnciação Amorim, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 15/09/2022, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0825991** e o código CRC **D7A360FC**.